



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 25/2012

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006;

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos oriundos da Procuradoria Judicial, bem como a necessidade de desconcentrar as atividades administrativas e conferir maior agilidade à tramitação interna dos pareceres e dos pedidos de dispensa de interposição de recursos relativos às matérias de competência da Procuradoria Judicial, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica delegada ao Procurador Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral a competência para análise, aprovação e rejeição de pareceres de dispensa de interposição de recursos oriundos da Procuradoria Judicial.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não subtrai ao Procurador Geral do Estado a competência para a prática dos atos referidos, inclusive por provocação do Procurador Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2012.


Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO